



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 128 /2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
04.127.0120.2.602	Manutenção do Programa Regulariza Formiga - REURB	
339039 – 17000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 350)	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de agosto de 2025.

LAERCIO
DOS REIS
GOMES:7613
7139620

Assinado de forma
digital por
LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139
620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga





MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 99/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 07 de agosto de 2025

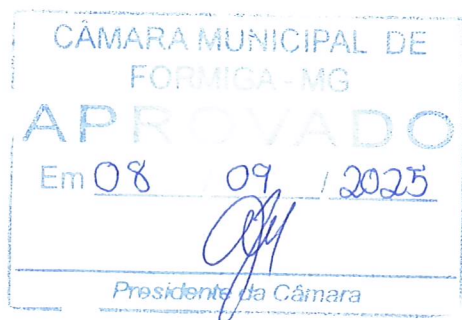
Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta de Fiscalização e Regulação Urbana, nos termos do documento anexo.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO Assinado de
DOS REIS forma digital por
GOMES:761 LAERCIO DOS
37139620 REIS
 GOMES:76137139
 620
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Exmo. Sr.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
REGULAÇÃO URBANA – SEFIR.

CNPJ n.º 16.784.720/0001-25 Contato: (0xx37)3329-1837/1838
CEP: 35570-128 - sefirformiga@gmail.com - FORMIGA-MG

CI nº 32/2025/Convênios

Formiga (MG), 31 de julho de 2025

DE: Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar – Orçamento 2025

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para elaboração de Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar no Orçamento para o Exercício 2025, em dotação orçamentária vinculada a esta Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, ação 2.602 – Manutenção do Programa Regulariza Formiga - REURB, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante a utilização de Tendência ao Excesso de Arrecadação, para viabilizar a execução da ação abaixo especificada, e de acordo com a justificativa a seguir:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
04.127.0120.2.602	Manutenção do Programa Regulariza Formiga - REURB	
339039 – 170000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 350)	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Informamos tratar-se do Termo de Compromisso nº 966550/2024, celebrado com o Ministério das Cidades, em 16/08/2024, no âmbito do Programa Novo PAC - Cidades Sustentáveis e Resilientes - Regularização Fundiária, com repasse de recurso financeiro no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e contrapartida Municipal no valor de R\$ 18.300,00, com o objetivo de promover a regularização fundiária de interesse social de núcleos urbanos informais localizados neste Município de Formiga-MG.

O valor solicitado será ainda acrescido dos rendimentos financeiros que vierem a ser creditados até a data da efetiva utilização do recurso.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

SAIMON RODRIGUES MIRANDA

Data: 01/08/2025 11:21:33-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Saimon Rodrigues Miranda
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 154/2025

Projeto de Lei nº 128/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 128/2025 tem por finalidade autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

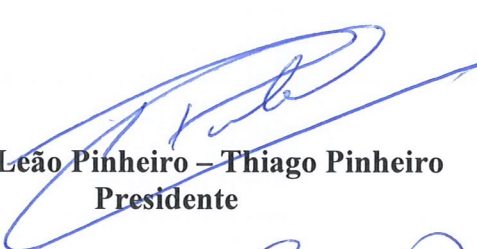
Fundamentação:

A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, visa a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta de Fiscalização e Regulação Urbana.

Conclusão:

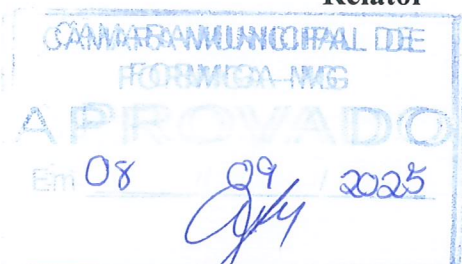
Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 13 de agosto de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator


Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 154/2025

Projeto de Lei nº 128/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 128/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

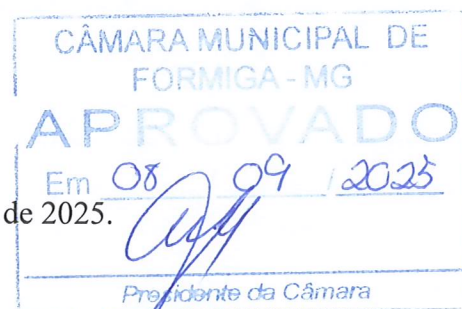
Fundamentação:

A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) utilizando-se de recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação, que serão aplicados no âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana. Trata-se do Termo de Compromisso nº 966550/2024, celebrado com o Ministério das Cidades, em 16/08/2024, no âmbito do Programa Novo PAC - Cidades Sustentáveis e Resilientes - Regularização Fundiária, com repasse de recurso financeiro no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e contrapartida Municipal no valor de R\$ 18.300,00, com o objetivo de promover a regularização fundiária de interesse social de núcleos urbanos informais localizados neste Município de Formiga-MG.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 13 de agosto de 2025.



Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



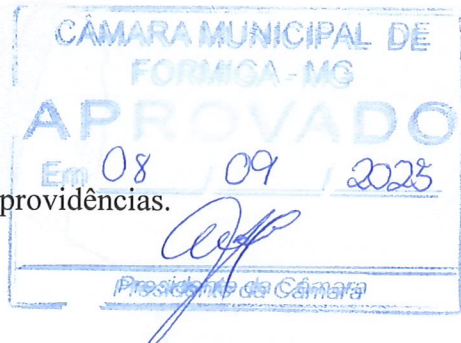
Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer nº 154/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 128/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal – Coronel Laércio dos Reis Gomes



Relatório:

O Projeto de Lei nº 128/2025 tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), destinado à **Manutenção do Programa Regulariza Formiga – REURB**, no âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, para aplicação na rubrica **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

Segundo a justificativa apresentada, o recurso tem origem no **Termo de Compromisso nº 966550/2024**, celebrado em 16/08/2024 com o **Ministério das Cidades**, no âmbito do Programa Novo PAC – Cidades Sustentáveis e Resilientes – Regularização Fundiária. O repasse federal totaliza R\$ 400.000,00, acrescido de contrapartida municipal de R\$ 18.300,00, visando à regularização fundiária de interesse social em núcleos urbanos informais de Formiga-MG. O valor será ainda acrescido dos rendimentos financeiros obtidos até sua efetiva utilização.

Fundamentação:

Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto que visa autorizar a abertura de crédito suplementar para execução do Programa Regulariza Formiga – REURB, o qual proporcionará a regularização fundiária de áreas urbanas, conferindo segurança jurídica aos moradores e viabilizando melhorias urbanísticas.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, **13 de agosto de 2025**.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro